



Câmara Municipal de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (011) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

RESOLUÇÃO Nº 03/99

(Autoriza a participação de vereadores no 4º Congresso Brasileiro de Municípios, em Salvador/BH).

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária realizada em 14 de junho de 1.999, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar no **4º Congresso Brasileiro de Municípios**, à realizar-se no período de 28 a 30 de junho de 1.999, na cidade de Salvador/BH.

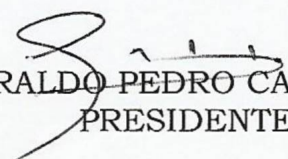
Parágrafo Único - Não serão computadas faltas aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias em que coincidirem com a participação dos mesmos no referido Congresso.

Artigo 2º - Os vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no **4º Congresso Brasileiro de Municípios**.

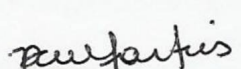
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
14 de junho de 1.999


GERALDO PEDRO CAPRIOLI
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 14 de junho de 1.999, e publicada na imprensa oficial.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO